



Registro nº 46000.001519/1994-60
Ministério do Trabalho e Emprego

NOSSO SINDICATO



Ano 12 - Nº48 - Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Municipais de São José do Rio Preto e Região.



DO NOSSO SALÁRIO VIROU FUMAÇA!

MAS, PARA GARANTIR A REPOSIÇÃO DA INFLAÇÃO NO NOSSO SALÁRIO SÓ COM LUTA!

VAMOS CONSTRUIR NOSSA PAUTA
DE REIVINDICAÇÕES PARA NEGOCIAÇÃO



EM 17 ANOS PERDEMOS 35% DO SALÁRIO!

A perda inflacionária que o nosso salário vem sofrendo desde 2001 chegou a 35%. E, foi agravada nos últimos 2 anos devido a um reajuste de apenas 3,25% em 2016 (quando a inflação de 2015 foi de 10,67%) e pelo fato de que no primeiro ano do atual governo não houve correção salarial contra uma inflação de 6,29% do ano anterior (2016). Muito embora, com a aprovação da Lei Complementar 539/2017 tenhamos impedido a retirada de adicionais e incorporado direitos administrativos (atualização das referências, contagem do tempo de celetista, etc) que refletiram positivamente na remuneração total.

Reposição no salário do servidor		Inflação do ano anterior	
2001	4,00%	2000	5,97%
2002	Zero	2001	7,67%
2003	Zero	2002	12,53%
2004	10,00%	2003	9,30%
2005	7,31%	2004	7,60%
2006	5,69%	2005	5,69%
2007	3,14%	2006	3,14%
2008	5,00%	2007	4,46%
2009	6,40%	2008	5,90%
2010	5,31%	2009	4,31%
2011	7,00%	2010	5,91%
2012	7,00%	2011	6,50%
2013	6,00%	2012	5,84%
2014	6,00%	2013	5,91%
2015	6,00%	2014	6,40%
2016	3,25%	2015	10,67%
2017	Sem reajuste*	2016	6,29%
2018	-	2017	2,95%
Total	82,10%	Total	117,04%

Inflação anual acumulada	117,04%
Reposição no salário do servidor	82,10%
Inflação não aplicada ao salário	34,94%

GARANTINDO OS NOSSOS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS

A superintendência da Riopretoprev apresentou, no final do ano passado, uma proposta de alteração nas normas de concessão nos benefícios previdenciários e na organização da estrutura do nosso regime próprio. As alterações, ainda que mais modestas que as pretendidas pelo Governo

ilegítimo de Temer, foram objeto da nossa atenção. Sob o argumento de eliminar distorções e adequar o acesso ao benefício em conformidade com parâmetros definidos pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), foram propostas as seguintes restrições que discordamos:

- CONCESSÃO DA PENSÃO POR MORTE

O tempo de recebimento da pensão seria restrito e em conformidade com a idade do beneficiado da seguinte forma: o beneficiado(a) com menos de 21 anos de idade receberia a pensão por morte durante 3 anos; o beneficiado com idade entre 21 e 26 anos receberia por 6 anos; idade entre 27 e 29 anos receberia por 10 anos; idade entre 30 e 40 anos receberia por 15 anos; entre 41 e 43 anos receberia por 20 anos e depois dos 44 anos, o benefício da pensão por morte seria vitalício.

- INCORPORAÇÃO REMUNERATÓRIA DECORRENTE DE ALTERAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

O cálculo do valor da aposentadoria considera a contribuição dos últimos 15 anos sobre valor incorporado por alteração de jornada de trabalho. Ou seja, a concessão de aposentadoria com proventos integrais se dará após 180 meses de contribuição, sendo a incorporação, antes desse prazo, proporcional a 1/180 por mês de contribuição sobre a nova parcela salarial.

DO PONTO DE VISTA ORGANIZATIVO HÁ CONCORDÂNCIA COM:

- TRANSFERÊNCIA DA OBRIGAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A obrigação pelo pagamento de benefícios temporários (auxílio-doença, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão), que hoje é da Riopretoprev, será transferida para os órgãos de origem do servidor (Prefeitura, Câmara, Sema, etc).

- RETIRADA DE DIREITO POR FRAUDE

Estabelece a perda ao direito à pensão por morte quando verificada simulação ou fraude no casamento ou na união estável com o fim exclusivo de constituir indevidamente benefício previdenciário.



NEGOCIAÇÃO IMPEDE REDUÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O nosso Sindicato debateu esta proposta da Superintendência da Riopretoprev na Comissão de Negociação, instituída pelo Decreto 17.880/17 e formada pelo Sindicato e a Secretaria Municipal

da Administração, e no Conselho Municipal de Previdência, composta por representantes dos servidores segurados da Riopretoprev e representantes do prefeito. Ao final, houve um acordo unânime pela retirada das restrições de acesso à pensão por morte de acordo com a idade do beneficiado. E, a redução do tempo de contribuição para incorporação da verba salarial resultante da alteração da jornada de trabalho.

Para conhecer na íntegra a última versão da proposta apresentada pela superintendência da Riopretoprev acesse o link:

http://sspm.org.br/site/arquivos/Quadro_alteracoes_LC_139_versao_3.pdf

ASSEMBLEIA PARA DEFINIÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA REPRESENTANTES NA RIOPRETOPREV

PAUTA: APROVAÇÃO DO REGULAMENTO ELEITORAL, APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

DIA 5 DE FEVEREIRO AS 19HS NO CLUBE DO LAGO.